



AO ILUSTRISSIMO PREGOEIRO DO MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA, ESTADO DO PARANÁ

REFERÊNCIA: EDITAL DE PREGÃO ELETRONICO Nº 056/2025 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 136/2025

A empresa Veneza Equipamentos Sul Comércio Ltda., inscrita no CNPJ nº 29.644.666/0001-64, com sede na Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, Ld 520, Bairro Cidade Industrial, na Cidade de Curitiba, estado do Paraná, neste ato representada por Rosana Cristina Calaça, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 5.182.568-3 SSP-PR, inscrita no CPF/MF nº 752.192.809-10, na qualidade de licitante do Pregão Eletrônico acima mencionado, vem, respeitosamente, apresentar tempestiva IMPUGNAÇÃO AO EDITAL em face das exigências estabelecidas no instrumento convocatório, requerendo as modificações necessárias nos termos a seguir expostos.

I - DO OBJETO DA LICITAÇÃO

O objeto da presente licitação é a contratação de empresa para aquisição de equipamentos rodoviários para execução do Convenio nº 106/2025, com recursos provenientes as Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento do Paraná/SEAB. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens for de seu interesse, conforme quantidades estimadas e especificações constantes do Anexo I – Termo de Referência, deste Edital

ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS DOS BENS CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, MOTIVOS DA NOSSA IMPUGNAÇÃO referente Itens 02 e 03:

Item 2 - Tipo: PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS, última série, nova, zero hora, admissível fabricação segundo semestre de 2024 ou superior, potência efetiva líquida (máxima em HP) mínima de 130 HP, motor diesel que atenda ao controle de poluentes (CONAMA, PROCONVE, MAR I) Peso operacional de 11.500 kg até 13.000kg, número de marcha 4(quatro) a frente e 3 (três) a ré; sistema de acoplamento conversor de torque, transmissão tipo PowerShift ou Hidrostática, sistema hidráulico bomba do tipo engrenagem ou pistão de fluxo variável, capacidade mínima da cacamba 1,9 m³, com dentes e segmento aparafusado, com 2 (dois) cilindros de elevação e 1 (um) cilindro de tombamento, força de desagregação na caçamba, mínimo de 9.800 kgf, carga operacional mínima de 3.200 kg, sistema elétrico de 24 V, direção Hidráulica orbitrol ou hidrostática, manobrabilidade articulada, PNEUS traseiros e dianteiros conforme medidas do fabricante E3/L3, cabine fechada com ar condicionado de fábrica e certificação ROPS/FOPS, GARANTIA de 12 (doze) meses, sem limite de horas, ENTREGA: a CONTRATADA responsável por todas as despesas, por danos e ou avarias do bem até a efetiva entrega na sede de cada Município participante do(s) Programa(s), a ser recebido por servidor municipal responsável pelo recebimento.. TREINAMENTO: sim, entrega técnica e treinamento a ser realizada pelo fornecedor, com fornecimento de certificado, ADESIVO ESPECÍFICO DE CADA PROGRAMA

Item 03 - Tipo: ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO AUTOPROPELIDO COM KIT PÉ DE CARNEIRO, última série, novo, zero hora, admissível fabricação segundo semestre de 2024 ou superior, potência efetiva líquida (máxima em HP) mínima de 110 HP, que atenda ao controle de

Curitiba/PR: 41 3165.6600 – Av. Juscelino K. Oliveira, nº 520 Ld | CIC | PR | Brasil | CEP: 81290-000 Cascavel/PR: 45 3122.8820 - Rod. Br 277, s/n, Km 599,5 Santos Dumont | PR | Brasil | CEP: 85806-600 Telêmaco Borba/PR: 43 3272-1053 – Rod. PR-160, nº 1207, Parque Limeira Area VII | PR | Brasil | CEP: 84269-090 Marialva/PR: 41 3165-6600 - Av. Egydio Manguetti Riguetti, nº 590, Bairro Jd. Mônaco | PR | Brasil | CEP: 86990-000 Palhoça/SC: 48 3283.4172 – Rua Jacobe Weingartner, nº 4598, Centro | SC | Brasil | CEP: 88131-400 Chapecó/SC: 49 3026-8340 – Rod. BR-282 Plinio Arlindo de Nes, s/n Eldorado | SC | Brasil | CEP: 89810-300





poluentes - CONAMA, PROCONVE, MAR I, TIER III) transmissão tipo hidrostático, número mínimo de 2 duas) velocidades a frente e 2 (duas) a ré; freio hidrostático, PNEUS conforme linha do fabricante, peso operacional de 10.500 kg até 13.000 kg, sistema elétrico de 24 V, direção hidráulica ou hidrostática, manobrabilidade articulado, CABINE FECHADA com sistema de ar-condicionado de fábrica e certificação ROPS/FOPS, oscilação de no mínimo 09º para cada lado e articulação de no mínimo 33º para cada lado, compactação/vibração - sistema de vibrações de alta e baixa amplitude, frequência de vibrações de no mínimo 1.800 vpm ou 30,0 Hz, amplitude alta mínimo de 1,8mm e baixa de no mínimo 0,8mm, força centrífuga em alta amplitude, mínimo de 220 kN e de baixa amplitude mínimo de 145 kN, 1 (um) cilindro com capa pé de carneiro, tração no tambor com capacidade teórica de subir em rampa com vibração de 40%, GARANTIA de 12 (doze) meses, sem limite de horas, ENTREGA: a CONTRATADA responsável por todas as despesas, por danos e ou avarias do bem até a efetiva entrega na sede de cada Município participante do(s) Programa(s), a ser recebido por servidor municipal responsável pelo recebimento.. TREINAMENTO: sim, entrega técnica e treinamento a ser realizada pelo fornecedor, com fornecimento de certificado, ADESIVO ESPECÍFICO DE CADA PROGRAMA.

II - DAS RAZÕES DE IMPUGNAÇÃO

Em análise ao edital publicado, a Impugnante constatou exigências, conforme destacados em vermelho nas especificações acima, que restringem a participação de potenciais concorrentes, como nossa Pá Carregadeira marca John Deere, modelo 524P, para o Item 2, e nosso Rolo Compactador marca Hamm, modelo HC110G, para o Item 3. As exigências configuram obstáculos à participação de empresas que disponibilizam equipamentos que atendem todas as especificações solicitadas com exceção apenas da força de desagregação para Pá Carregadeira e sistema elétrico para Rolo Compactador conforme solicitado, itens que não atendem mas de forma irrelevante. Tal situação pode ser considerada como restrição indevida à competitividade do certame, o que poderá ensejar a necessidade de revisão dos critérios estabelecidos, para que se promova a ampla participação dos licitantes e a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, em conformidade com os princípios da isonomia e da competitividade previstos na legislação pertinente.

1. ITEM 2 – PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS

O edital exige força de desagregação mínima de 9.800 kgf para caçamba de 1,9 m³. A força de desagregação está diretamente relacionada ao tamanho da caçamba: quanto maior a caçamba, menor tende a ser a força de desagregação, devido à distribuição de carga e geometria do equipamento.

Como exemplo prático, a Pá Carregadeira John Deere modelo 524P, com caçamba de 1,9 m³, possui força de desagregação de 9.638 kgf, enquanto com caçamba de 2,1 m³, essa força cai para 9.060 kgf. Portanto, a exigência de 9.800 kgf para caçamba de 1,9 m³ exclui equipamentos de alta qualidade e desempenho reconhecido no mercado, como o citado modelo.

Solicitação: Alterar o requisito para:

"Força de desagregação mínima de 9.600 kgf para caçamba de 1,9 m³"

Curitiba/PR: 41 3165.6600 – Av. Juscelino K. Oliveira, nº 520 Ld | CIC | PR | Brasil | CEP: 81290-000 Cascavel/PR: 45 3122.8820 - Rod. Br 277, s/n, Km 599,5 Santos Dumont | PR | Brasil | CEP: 85806-600 Telêmaco Borba/PR: 43 3272-1053 – Rod. PR-160, nº 1207, Parque Limeira Area VII | PR | Brasil | CEP: 84269-090 Marialva/PR: 41 3165-6600 - Av. Egydio Manguetti Riguetti, nº 590, Bairro Jd. Mônaco | PR | Brasil | CEP: 86990-000 Palhoça/SC: 48 3283.4172 – Rua Jacobe Weingartner, n° 4598, Centro | SC | Brasil | CEP: 88131-400 Chapecó/SC: 49 3026-8340 – Rod. BR-282 Plinio Arlindo de Nes, s/n Eldorado | SC | Brasil | CEP: 89810-300





Tal ajuste permitirá maior competitividade, inclusão de equipamentos tecnicamente compatíveis e evitará desclassificações por diferença técnica irrisória, sem prejuízo à eficiência operacional.

2. ITEM 3 – ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO AUTOPROPELIDO

O edital exige que o equipamento possua sistema elétrico de 24 V, o que não corresponde à realidade predominante no mercado nacional. A maioria dos rolos compactadores disponíveis e homologados por fabricantes reconhecidos opera com sistema elétrico de 12 V, sendo o sistema de 24 V uma exceção.

A manutenção da exigência exclusiva de 24 V pode resultar em desclassificações injustificadas e até mesmo em fracasso do certame, por restringir indevidamente a competitividade.

Solicitação: Alterar o requisito para:

"Sistema elétrico de 12 V ou 24 V"

Essa alteração garante a ampla participação de fornecedores, respeita a diversidade técnica dos equipamentos disponíveis no mercado e preserva o interesse público na obtenção do melhor equipamento pelo melhor preço.

III - DOS FUNDAMENTOS LEGAIS

Conforme disposto no art. 3°, II, da Lei nº 10.520/2002, a definição do objeto da licitação deve ser precisa e clara, afastando especificações excessivas que limitem a competição. Assim, sugere-se as alterações propostas visam não apenas a otimização do processo de aquisição, mas também a maximização da eficiência operacional e a redução de custos para o município. Acreditamos que essas modificações serão benéficas, permitindo que o município atenda suas demandas com um equipamento que, embora atendendo a especificações menos rigorosas, não compromete a qualidade e a eficiência necessárias.

Ademais, o art. 5º da Lei nº 14.133/2021 estabelece a validade dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, entre outros, os quais devem ser observados na fase de licitação. A imposição de requisitos técnicos desnecessários pode ser considerada como prática inválida, conforme os ditames do próprio direito administrativo.

IV - DO PEDIDO

Diante do exposto, a Impugnante requer:

1. Que a Comissão de Licitação reanalise os pontos acima mencionados e considere a possibilidade de realizar as alterações propostas no edital, de modo a garantir a competitividade do certame e permitir a participação de mais fornecedores, o que é benéfico para a administração pública e para a busca da melhor proposta.

Curitiba/PR: 41 3165.6600 – Av. Juscelino K. Oliveira, nº 520 Ld | CIC | PR | Brasil | CEP: 81290-000 Cascavel/PR: 45 3122.8820 - Rod. Br 277, s/n, Km 599,5 Santos Dumont | PR | Brasil | CEP: 85806-600 Telêmaco Borba/PR: 43 3272-1053 – Rod. PR-160, nº 1207, Parque Limeira Area VII | PR | Brasil | CEP: 84269-090 Marialva/PR: 41 3165-6600 - Av. Egydio Manguetti Riguetti, nº 590, Bairro Jd. Mônaco | PR | Brasil | CEP: 86990-000 Palhoça/SC: 48 3283.4172 – Rua Jacobe Weingartner, nº 4598, Centro | SC | Brasil | CEP: 88131-400 Chapecó/SC: 49 3026-8340 – Rod. BR-282 Plinio Arlindo de Nes, s/n Eldorado | SC | Brasil | CEP: 89810-300





- 2. A suspensão imediata do Pregão Eletrônico nº 58/2025 até que sejam promovidas as necessárias adequações nas exigências do Edital, a fim de assegurar a ampla concorrência e a competitividade entre os licitantes, ou alternativamente, caso não seja promovida a suspensão, requer-se a retificação expressa do Edital, com a inclusão de cláusula que informe que serão aceitos os valores técnicos conforme apresentados nesta impugnação, e que a empresa impugnante não será desclassificada caso apresente proposta com os parâmetros técnicos aqui justificados.
- 3. A manifestação, em prazo razoável, pela comissão organizadora, sobre os itens impugnados, com a devida motivação das respostas levando em consideração os fundamentos legais apresentados.

V - DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

Este pleito visa não apenas a inclusão da Impugnante no certame, mas também a promoção da justiça e equidade no processo licitatório, assegurando condições de competitividade que resultarão em benefícios financeiros para esse órgão público.

Aguardamos a análise e providências cabíveis quanto às solicitações ora apresentadas.

Nestes termos, pede deferimento.

Curitiba, 29 de Setembro de 2025.

29.644.666/0001-64
VENEZA EQUIPAMENTOS
SUL COMÉRCIO LTDA

Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, 520 Ld - Bairro CIC CEP 81290-000 - Curitiba/PR

Rosana Cristina Calaça

Procuradora - RG: 5.182.568-3/SSP/PR /CPF: 752.192.809-10 VENEZA EQUIPAMENTOS SUL COMÉRCIO LTDA.